

3. COMPROVANTES DE DESPESAS: (dos últimos três meses)

- Água/condomínio e energia elétrica
- Telefone fixo/celular e internet
- Aluguel
- Despesas com educação
- Faturas de cartões de crédito
- Medicamentos /despesas médicas em geral (com doenças crônicas, comprovadas)
- Transporte escolar (se comprovado)
- Financiamentos (imóveis/veículos)

4. COMPROVANTES DE MORADIA (grupo familiar)

- Se própria - xérox do IPTU ou da Escritura do Imóvel
- Se alugada - xérox do Contrato de Aluguel atualizado, registrado em Cartório e xérox do IPTU
- Se cedida - Declaração de IMÓVEL CEDIDO, registrado em Cartório e a xérox do IPTU
- Se financiada - apresentar o Contrato de Financiamento
- Em área não legalizada - Declaração da Associação de Bairros ou da Secretaria Municipal da Habitação ou Contrato de Compra e Venda.

5. COMPROVANTES DE VEÍCULOS (carros, motos e outros)

- Xérox do RENAVAN
- Se - financiado, comprovar o último pagamento.
- Declaração Negativa de Propriedade de Veículo - (de todos os membros maiores de 18 anos que não possuem veículos), encontrado nas agências do DETRAN, ou na Internet: digitar DETRAN GO - Veículos - Certidão Negativa de Propriedade - Digitar CPF e Nome Completo - Gerar - Imprimir

6. QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS - que o Coordenador do UniSOCIAL ou equipe analisadora, eventualmente julgarem necessários, para esclarecimentos e/ou comprovações de informações, pertinentes ao processo.

Grupo familiar - entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Os documentos recebidos ficarão em poder da UniEVANGÉLICA para posterior fiscalização pelos órgãos responsáveis conforme exige a legislação, por 5(cinco) anos.

A **inveracidade** das informações apresentadas na inscrição, bem como dos respectivos documentos, quando constatada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da Bolsa, porventura concedida.

UniSOCIAL

Wander Lúcio Braga e Sousa
Coordenador do UniSOCIAL - AEE
(62) 3310:6692/6604
(Horário de atendimento: das 07h30 às 22h)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
- 1947 -



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

www.unievangelica.edu.br | 0800 603 2023
Av. Universitária Km. 3,5 - Cidade Universitária
Anápolis - GO CEP: 75083-515



PROUNI

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

Nota: Os documentos deverão ser xerocados em papel A4, não será necessário autenticá-los, (não utilizar o verso da folha e nem recortá-la). Entregar as declarações originais e com registro de firma em Cartório. Apresentar os documentos seguindo a ordem numérica abaixo.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR

1.1 Uma foto ¾ recente do estudante.

1.2 Se a inscrição foi por sistema de Cotas - apresentar Declaração de Etnia com firma registrada em cartório ou outro documento que comprove a etnia.

1.3 Cópia do RG e CPF ou CNH de todas as pessoas do grupo familiar, havendo crianças apresentar a Certidão de Nascimento.

1.4 Termo de Guarda, Tutela e/ou Curatela (se existir integrante do grupo familiar nessa condição).

1.5 Certidão de Casamento dos pais ou do estudante, se este for casado.

• Não havendo a Certidão de Casamento, apresentar **ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL** (emitida por cartório).

• Na ausência dos pais ou cônjuges no grupo familiar do candidato:

- Por óbito - apresentar Atestado de Óbito.

- Por divórcio - apresentar Averbação de Divórcio.

- Por separação (não legalizada) - **ESCRITURA PÚBLICA DE SEPARAÇÃO** (emitida por cartório).

1.6 Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme Art. 4º, do Decreto 3.298, de 20/12/99, alterada pelo Decreto 5.296, de 02/12/04, com referência à Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.

1.7 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar. Se cursado em escola particular, apresentar Declaração de Bolsa de Estudos integral, durante o período cursado, emitida pela respectiva instituição privada.

COMPROVANTES DE RENDA (integrantes do grupo familiar)

2.1 Assalariado:

• Três últimos contracheques;

• Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;

• Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil - ano em exercício.

• Xérox da CTPS (apresentar a original);

• Extrato do FGTS referente aos seis últimos meses;

• Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (Contas - Corrente/Poupança).

2.2 Trabalhador Autônomo e Profissional Liberal:

• Declaração de Imposto de Renda - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal - ano em exercício.

• **DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos** (com a média da renda bruta dos três últimos meses) e/ou Declaração dos Rendimentos Mensais (com base na média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) emitida e assinada por contador.

• Xérox da CTPS (apresentar a original);

• Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (Contas - Corrente/Poupança).

2.3 Sócios e Dirigentes de Empresas:

• Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF ou Jurídica - DIRPJ, completas, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal - ano em exercício.

• **DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos** (com a média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) e/ou Declaração dos Rendimentos Mensais (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por contador.

• Xérox da CTPS (apresentar a original);

• Empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (regime de arrecadação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), do ano em exercício.

• Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (Contas Físicas e Jurídicas).

Nota: Empresas Inativas, comprovar a Baixa (Municipal, Estadual) ou Declaração de Inatividade, emitida pela Receita Federal.

2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

• Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal - ano em exercício.

• Declaração dos Rendimentos Mensais (com base na média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) emitida e assinada por contador.

• Xérox da CTPS (apresentar a original);

• Extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos (Contas - Corrente/Poupança);

• Contrato de Locação com o IPTU ou Contrato de Arrendamento (atualizados), com firma registrada em cartório e com a comprovação dos três últimos recebimentos.

2.5 Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

• Xérox da CTPS (apresentar a original);

• Apresentar os comprovantes dos benefícios recebidos nos três últimos meses, encontrados na internet, na página da Previdência Social ou nas Agências locais do INSS.

Observação: não serão aceitos extratos bancários para comprovação de recebimento de benefícios.

2.6 Atividade Rural:

• Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal - ano em exercício.

• **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ completa, incluindo o Recibo de entrega** à Receita Federal - ano em exercício.

• **DECORE** emitida pelo contador ou Declaração dos Rendimentos Mensais (com base na média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) emitida e assinada por contador.

• Xérox da CTPS (apresentar a original);

• Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (Pessoa Física/Jurídica).

• Notas fiscais de vendas de produtos dos últimos seis meses.

2.7 Estagiário:

• Contrato de Estágio, constando o valor recebido e a xérox da CTPS (apresentar a original).

2.8 Seguro Desemprego:

• **Rescisão Contratual** completa, xérox da CTPS (apresentar a original) e o comprovante do **Seguro Desemprego** (se houver) emitido pela CEF.

2.9 Pensão Alimentícia:

• Cópia da **Decisão Judicial** determinando o valor da pensão ou **declaração própria** (com registro de firma em cartório) comprovando o valor recebido.

2.10 Outros Rendimentos:

• **Declaração de Ajuda Financeira** (com registro de firma em cartório) comprovando o valor do repasse, provindo de outras pessoas.

2.11 Extratos Bancários:

• De todos os membros do grupo familiar que possuem Contas Corrente - Física ou Jurídica Conta Poupança, referentes aos três últimos meses (se inativas, precisa comprovar).

2.12 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF - ano em exercício

• Declaração completa, incluindo todas as páginas e o Recibo de entrega à Receita Federal, de todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda.

• Pessoas que não declaram Imposto de Renda deverão apresentar o documento de **NADA CONSTA** retirado na internet: digitar Receita Federal Restituição - Restituição Secretaria da Receita Federal do Brasil - Consulta - Digitar CPF e Data de Nascimento - Caracteres - Consultar - Imprimir o comprovante com a seguinte informação:

"Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil".

CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social (de todos os membros maiores do grupo familiar). Xerocar a **página da foto; o verso desta; o último Contrato de Trabalho** assinado e a **próxima página em branco**, (apresentar também a original). Na ausência da CTPS, apresentar o **CNIS** - Cadastro Nacional de Informações Sociais, retirado na sede da Previdência Social.